

Setor solicitante/gestor do contrato:
Gerência-Geral de Polícia Legislativa (Gpol)

Titular: Evandro César Alves Ribeiro,
Mat. 5.824-6

Ramal: 7786

**Diretoria: Diretoria de Polícia
Legislativa (Dpol)**

Titular: Dawson Rossi Matos, Mat.
5.859-9

Ramal: 7779

1. DESCRIÇÃO DO OBJETO (SOLUÇÃO)

1.1 Aquisição de 42 (quarenta e duas) unidades de **BANDEIRAS OFICIAIS** conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

LOTE	ITEM	CÓDIGO CATMAS	DESCRIÇÃO/ESPECIFIC. DOS OBJETOS	CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DOS OBJETOS	UNID. DE FORNEC	QUANTIDADE
	01	1954423	Bandeira do Brasil Medindo 2,25 x 3,20 m (5 panos)	Bandeiras oficiais com as seguintes características técnicas: a) confecção em tecido 100% Poliéster (Oxford), novo, indesmalhável, com gramatura mínima de 150 g/m ² , sem defeitos de fabricação, lavável, resistente à ação dos raios UV; b) reprodução fiel dos elementos gráficos e cromáticos oficiais, observadas as normas e legislações aplicáveis a cada bandeira; c) resistência		01 (uma)
	02	002055368	Bandeira do Brasil Medindo 1,35 x 1,92 m (3 panos)			01 (uma)
	03	002055384	Bandeira do Brasil Medindo 1,13 x 1,61 m (2,5 panos)			05 (cinco)
	04	1954512	Bandeira de Minas Gerais Medindo 2,25 x 3,20 m (5 panos)			01 (uma)
	05	002055384	Bandeira de Minas Gerais Medindo 1,35 x 1,92 m (3 panos)			01 (uma)

UM	06	002055376	Bandeira de Minas Gerais Medindo 1,13 x 1,61 m (2,5 panos)	compatível com uso externo contínuo, com resistência a rasgo e descoloração;	UNIDADE	05 (cinco)
	07	001954415	Bandeira do Mercosul Medindo 2,25 x 3,20 m (5 panos)	d) bordadas em dupla face; e) tarja com dois ilhoses em latão cromado, anticorrosivos, para fixação em mastro;		01 (uma)
	08	001954520	Bandeira de Belo Horizonte Medindo 2,25 x 3,20 m (5 panos)	f) entretelas de reforço para evitar rasgos ao redor dos ilhoses;		01 (uma)
	09	002055279	Bandeiras dos Estados e do Distrito Federal (EXCETO A DE MINAS GERAIS) Medindo 1,80 x 2,56 m (4 panos)	g) acabamento uniforme, costuras regulares e reforçadas, sem desalinhamentos, repuxamentos ou falhas de confecção; h) confeccionadas em conformidade com as normas ABNT NBR 16286 e ABNT NBR 16287 (ou versões vigentes à época do fornecimento), bem como com a Lei Federal nº 5.700/1971, quando aplicável.		26 (vinte e seis)
TOTAL						42 (quarenta e duas)

1.2 - A contratação será realizada em lote único, considerando a necessidade de padronização das características técnicas dos objetos (acabamentos e padrões de qualidade) a serem fornecidos. A divisão da contratação em mais de um lote poderá resultar no fornecimento de bandeiras com características distintas, especialmente quanto à tonalidade das cores, ao acabamento, à qualidade do bordado e demais elementos de confecção, comprometendo a uniformidade visual e a identidade dos

símbolos oficiais. Dessa forma, o agrupamento dos itens em lote único busca assegurar maior compatibilidade entre os objetos fornecidos e garantir suas padronizações, sem prejudicar a competitividade do certame.

1.3 - Validade dos produtos (adequação para consumo): não se aplica.

1.4 - Justificativa para indicação de marca: não se aplica.

1.5 - Natureza do objeto: comum.

1.6 - Tipo de fornecimento: não contínuo.

1.7 - Responsável(is) pelas informações técnicas da contratação: Gleydson Vasconcelos dos Santos, gleydson.santos@almg.gov.br, (31) 2108-7780, e Rommel Moronari, rommel.moronari@almg.gov.br, (31) 2108-3531.

2. FORMA DE EXECUÇÃO DO OBJETO

2.1 - O prazo de entrega dos bens será de até **30 (trinta) dias úteis**, contados da emissão da Autorização de Fornecimento (AF), e a entrega deverá ser em remessa única.

2.2 - Local de entrega dos bens: Almoxarifado Central da Assembleia Legislativa de Minas Gerais (ALMG) (**rua Martim de Carvalho, nº 105, Santo Agostinho, Belo Horizonte, MG, telefones (31) 2108-3531 ou (31) 2108-7780**).

2.3 - A Contratada será responsável pelo fornecimento dos objetos, sendo admitida a terceirização de etapas do processo produtivo e da entrega, sem prejuízo de sua responsabilidade integral pelo cumprimento das especificações técnicas, dos padrões de qualidade e das demais condições estabelecidas nos Instrumentos Convocatório e Contratual.

2.4 - Condições de garantia: o material fornecido deverá possuir garantia contratual mínima de 90 (noventa) dias, contados do Recebimento Definitivo, abrangendo defeitos de fabricação, falhas de costura, defeitos do tecido, descoloração prematura, vícios que comprometam o uso adequado do objeto e desconformidades em relação às especificações contratadas, excluído o desgaste natural decorrente do uso regular e da exposição às intempéries, desde que observadas as condições normais de utilização.

2.4.1 - Constatado vício, defeito ou desconformidade no material fornecido durante o prazo de garantia, a Contratada deverá promover a substituição, às suas expensas e sem ônus para a Contratante, inclusive quanto ao transporte, no prazo máximo de até **30 (trinta) dias úteis**, contados da notificação da Administração.

3. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

3.1 - Gestor do contrato: Evandro César Alves Ribeiro, Mat. 5.824-6, Gerência-geral de Polícia Legislativa (Gpol), evandro@almg.gov.br, (31) 2108-7786.

3.2 - Fiscal do contrato: Rommel Moronari, Mat. 17.520-0, Gerência de Apoio Logístico e de Prevenção e Combate a Incêndio (GALPCI), rommel.moronari@almg.gov.br, (31)

2108-3531.

3.3 - No mínimo, 02 (dois) servidores para integrar a comissão de recebimento (contratação de bens com valor superior a R\$200.000,00): não se aplica.

3.4 - Até 05 (cinco) endereços de e-mail para receberem notificações de vencimento de contratos: evandro@almg.gov.br, gleydson.santos@almg.gov.br e rommel.moronari@almg.gov.br.

3.5 - Prazo de vigência contratual (apenas quando houver termo de contrato): não se aplica

3.6 - Direitos e deveres da CONTRATADA:

- a) cumprir todas as obrigações constantes neste instrumento, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;
- b) efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes neste instrumento, acompanhado do respectivo documento fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, modelo e prazo de garantia;
- c) responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto;
- d) substituir às suas expensas, no prazo fixado neste instrumento, o objeto com avarias ou defeitos;
- e) comunicar à Contratante, no prazo mínimo de **24 (vinte e quatro)** horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- f) manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação;
- g) cumprir, durante todo o período de execução contratual, a reserva de cargos prevista em lei para pessoas com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação;
- h) manter e-mail atualizado para fins de comunicação entre a Contratante e a Contratada.

3.7 - Direitos e deveres da ALMG:

- a) receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste instrumento;
- b) verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes neste instrumento e na proposta, para fins de aceitação e Recebimento Definitivo;
- c) comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído;
- d) acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, por servidor especialmente designado;
- e) efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste instrumento.

3.7.1 - A ALMG não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, nem por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada ou de seus agentes, prepostos, empregados ou terceirizados.

3.8 - Procedimentos de fiscalização e gerenciamento do contrato:

3.8.1 - Recebimento Provisório:

a) os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de até **05 (cinco) dias** úteis, a contar da entrega, pelo(s) fiscal(is) do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste instrumento e na proposta.

3.8.2 - Recebimento Definitivo:

a) os bens serão recebidos definitivamente no prazo de até **05 (cinco) dias** úteis, contados do Recebimento Provisório, após a verificação das especificações e da quantidade do material e consequente aceitação, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.

3.8.3 - Os bens serão rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste instrumento e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de até **30 (trinta) dias úteis**, a contar da notificação da Contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

3.8.4 - Os recebimentos Provisório ou Definitivo do objeto não excluem a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

3.8.5 - O fiscal anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos ao gestor do contrato, para as providências cabíveis.

3.9 - As Penalidades são as usuais adotadas pela ALMG, conforme disciplinado no instrumento convocatório.

4. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1 O pagamento será efetuado a crédito do beneficiário, no prazo de 10 (dez) dias úteis após o recebimento definitivo dos bens constantes do(s) documento(s) fiscal(is) correspondentes, as quais deverão estar acompanhada(s) de comprovação da manutenção das condições demonstradas para habilitação da Contratada.

4.2 No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto a dimensão, qualidade e quantidade, a parcela incontroversa deverá ser liberada no prazo previsto para pagamento.

4.3 Para fins de empenho e pagamento, a contratada deverá possuir cadastro ativo no Portal de Compras (www.compras.mg.gov.br) e os documentos relativos à prova de quitação com a Fazenda Federal, prova de quitação com a Fazenda Estadual e Certificado de Regularidade do FGTS deverão estar vigentes no Certificado de Registro Cadastral do Fornecedor - CRC.

4.4 Havendo erro na apresentação do documento fiscal ou outros documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

4.5 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

4.6 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, conforme fórmula prevista no instrumento convocatório.

5. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

5.1 - O licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar deverá apresentar 01 (uma) amostra física da bandeira do **Município de Belo Horizonte** para análise e validação técnica pela Administração. A amostra será utilizada para verificação da conformidade do material, da qualidade de fabricação, do acabamento e das demais especificações técnicas aplicáveis, **servindo como referência para a validação dos demais itens da contratação.**

5.1.1 - A amostra deverá ser entregue no prazo de até **05 (cinco) dias** úteis, contados do recebimento da comunicação formal da Administração, e corresponder integralmente às especificações constantes da proposta apresentada.

5.1.2 - Todos os custos decorrentes da produção, disponibilização, transporte, entrega e retirada da amostra correrão integralmente às expensas do licitante.

5.1.3 - A amostra poderá ser submetida aos testes necessários, inclusive ensaios destrutivos, para verificação do atendimento às especificações técnicas previstas no campo **CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS**

DOS OBJETOS, do item 1.1 desse Termo de Referência. Caso sejam realizados ensaios que comprometam sua integridade ou utilização posterior, a Administração não ficará obrigada à restituição da amostra em condições de uso.

5.1.4 - A avaliação da amostra observará, entre outros, os seguintes critérios:

- a) conformidade do tecido e da gramatura especificada no campo **CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DOS OBJETOS**, do item 1.1 desse Termo de Referência;
- b) qualidade do acabamento e das costuras;
- c) fidelidade ao brasão oficial e impossibilidade de simplificação, supressão ou alteração de elementos gráficos;
- d) resistência aparente ao uso externo;
- e) qualidade geral de confecção e apresentação;
- f) conferência dimensional;
- g) bordado dupla face;
- h) característica dos ilhoses;
- i) verificação da conformidade com as normas técnicas e legislação aplicáveis.

5.1.5 - A amostra aprovada poderá, a critério da Administração, ser incorporada ao quantitativo contratado, desde que esteja em perfeitas condições de uso e não tenha sido submetida a ensaios que comprometam sua utilização.

5.1.6 - A amostra reprovada deverá ser retirada pelo licitante no prazo de **até 10 (dez) dias**, contados do recebimento da comunicação formal pela Administração, sob pena de descarte ou de destinação conforme os procedimentos internos aplicáveis. A reprovação da amostra implicará a desclassificação da proposta, procedendo-se à convocação do licitante subsequente.

5.2 - As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal e trabalhista são as usuais adotadas pela ALMG, conforme disciplinado no instrumento convocatório.

5.3 - Os critérios de qualificação econômico-financeira a serem atendidos pelo fornecedor estão previstos no instrumento convocatório.

5.4 - O licitante deverá apresentar declaração de conformidade ou documentação técnica equivalente, junto com a apresentação da proposta, emitida pelo fabricante ou pelo próprio licitante, quando fabricante ou responsável técnico pelo produto ofertado, atestando que as bandeiras ofertadas atendem integralmente às características e especificações técnicas estabelecidas no campo **CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DOS OBJETOS**, do item 1.1 desse Termo de Referência.

5.5 - Forma de seleção da proposta: menor preço global por lote.

5.6 - Regras de participação relativas a ME e EPP:

5.6.1 - Existe lote com valor inferior a R\$80.000,00, cuja disputa **não** será exclusiva para ME e EPP?

() Sim.

(X) Não.

5.6.2 Existe lote composto por bens divisíveis, com valor superior a R\$80.000,00, em que foi estabelecida a cota de até 25% exclusiva para ME e EPP,?

() Sim.

(X) Não. A cota não será aplicada em virtude de a contratação ser destinada exclusivamente a ME e EPP.

6. ESTIMATIVA DE CUSTO DA CONTRATAÇÃO

6.1 - Valor total informado no Mapa Comparativo de Preços expedido via Portal de Compras e passível de verificação na documentação juntada ao processo, conforme documento SEI nº 0381292.

(X) SIGILOSO, conforme justificativa a seguir.

JUSTIFICATIVA PARA SIGILO

Sugere-se não divulgar o valor estimado da contratação, com o objetivo de buscar a proposta mais vantajosa para a ALMG, tendo em vista:

- a possibilidade legal de adoção do orçamento sigiloso, prevista no artigo 24 da Lei nº 14.133/2021 e no artigo 11 do Decreto Estadual nº 48.723/2023, e
- a preferência pelo orçamento sigiloso adotada pela ALMG, conforme disposto no art. 21 da Deliberação da Mesa nº 2.803/2022.

Tal recomendação justifica-se, pois a divulgação prévia do orçamento da contratação pode influenciar diretamente os licitantes, induzindo-os a apresentarem propostas com valores próximos ao preço máximo permitido pela ALMG e não apenas com base em seus reais custos operacionais e/ou mercadológicos.

Além disso, o sigilo pode aumentar a eficácia da disputa, permitindo que o agente de contratação tenha melhores condições de negociação com os licitantes durante o certame, independente do número de concorrentes no processo.

Logo, a manutenção do sigilo do orçamento da contratação alinha-se com o princípio da economicidade, na medida em que favorece a obtenção de propostas mais vantajosas para a ALMG, baseadas em suas melhores condições técnicas e financeiras, sem a interferência do valor estimado.

Por fim, entende-se que a opção pelo orçamento sigiloso não fere a transparência do certame, uma vez que o valor estimado será devidamente revelado até a conclusão do processo, conforme prevê a legislação.

7. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

7.1 - Substituição de bandeiras oficiais existentes nas dependências da ALMG em razão do desgaste natural e em decorrência da exposição contínua às intempéries, especialmente à incidência solar e às chuvas, fatores que comprometem características visuais, estruturais e de representatividade institucional.

7.2 - Recomposição do estoque de segurança, de modo a garantir a pronta substituição de bandeiras danificadas por eventos imprevistos, garantindo a manutenção contínua de bandeiras oficiais hasteadas permanentemente nos mastros do Plenário Juscelino Kubitschek (JK), do gabinete do Presidente, do Salão Nobre, do Salão Oficial, do Auditório José de Alencar, do Pátio das Bandeiras e da Escola do Legislativo.

8. PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANEJAMENTO

Como esta contratação está prevista no Plano de Contratações Anual da ALMG?

() Planejada integralmente () Planejada parcialmente (X) Nova demanda incluída posteriormente no planejamento

Número da demanda no planejamento: **3669**

9. PREVISÃO DE OUTRA CONTRATAÇÃO DE BEM DE NATUREZA SEMELHANTE NO DECORRER DESTE EXERCÍCIO

9.1 - Não há.

Versão 2/2025 - 01/03/2025



Documento assinado eletronicamente por **Rommel Moronari, Servidor(a) Público(a)**, em 07/08/2026, às 16:31, conforme [Deliberação nº 2.710, de 2019](#).



Documento assinado eletronicamente por **Gleydson Vasconcelos dos Santos, Servidor(a) Público(a)**, em 07/08/2026, às 16:37, conforme [Deliberação nº 2.710, de 2019](#).



Documento assinado eletronicamente por **Evandro Cesar Alves Ribeiro, Gerente-Geral**, em 07/08/2026, às 16:44, conforme [Deliberação nº 2.710, de 2019](#).



Documento assinado eletronicamente por **Dawson Rossi Matos, Diretor**, em 07/08/2026, às 16:55, conforme [Deliberação nº 2.710, de 2019](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.almg.gov.br/documento_conferir informando o código verificador **0381285** e o código CRC **3D5152A4**.

Gerência-Geral de Polícia Legislativa

Referência: Processo nº
101848.006668-5/2026

Doc. SEI nº 0381285v37